



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Núcleo de Educação de Jovens e Adultos Maria Luisa Leite		
EMENTA: Recredencia o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos Maria Luisa Leite, em Crato, e aprova na modalidade educação de jovens e adultos, nos níveis fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12133258-6	PARECER Nº 1235/2012	APROVADO EM: 09.05.2012

I – RELATÓRIO

Lucia Helena de Oliveira Costa da Silva, diretora do Nucleo de Educação de Jovens e Adultos Maria Luisa Leite, instituição sediada na Avenida Maria Luiza Leite, s/n, Bulandeira, CEP: 63.145-000, em Tarrafas, Censo 23220635, mediante o processo nº 12133258-6, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, nos níveis fundamental e médio, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1187/2012 da Assessora Técnica Clênia Mria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos Maria Luiza Leite, em Tarrafas, e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, nos níveis Fundamental e Médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE